

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2268 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 011/2025.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 031/2023 e alteração dada pela Lei Municipal nº 038/2024:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esporte e lazer - CMEL, os seguintes membros:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal:

Titular: Carlos Willians de Camargo
Suplente: Eduarda Romano Fernandes Monteiro

I – Representantes das Secretarias Municipais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kristian Sbolli
Suplente: Larissa Ayumi Maeda Yamassaki

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Patriarca da Silva
Suplente: Pedro Henrique de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gilmar Egídio Pereira
Suplente: Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Rita de Cássia Fermينو
Suplente: Maria Elazir Maia Michetti

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Fernando Cezar Ventura
Suplente: kevyn Lhony da Silva Batista

Representante da Secretaria Municipal de Saneamento e Obras Públicas

Titular: Paulo Cesar de Azevedo
Suplente: Ivair Jacó de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Comunidade (Associação de Moradores do Município)

Titular: Victor Yukity Yamamoto
Suplente: Pedro Leonardo dos Santos

Representante da Comunidade (Beneficiários do Programa Municipal destinado à Melhor Idade)

Titular: Arleth Correa Guimarães
Suplente: Valter Patriarca

Representante do Estabelecimento Estadual de Ensino

Titular: Josilda Ferreira Alves
Suplente: Josilene Ferreira Alves Carvalho

Representante do Estabelecimento Municipal de Ensino

Titular: José Fernandes Ferreira
Suplente: Silvia Aparecida de Souza

Representante dos Clubes Esportivos do Município

Titular: Paulo Roberto de Oliveira
Suplente: Saburo Yamashita

Representante dos Profissionais da Instituição para Desporto no Município (APAE)

Titular: Alan Marcos da Silva
Suplente: Joel Fernando da Luz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 165/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando, o ofício nº 043/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a necessidade do PIT (posto de informações do triatômíneo);

Considerando, a vigilância entomológica, e a existência do inseto transmissor da doença de chagas no território do município;

Considerando, que o servidor faz coleta de análises de nascentes para controle de qualidade (SISAGUA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal Rodrigo de Almeida Santos, Auxiliar de Enfermagem - ESF/Urano, matriculado sob o nº 4481, para coordenar o Posto de Informações do Triatômíneo (PIT) e ser responsável pela coleta de análises de nascentes para controle de qualidade.

Artigo 2º - Conceder ao servidor Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50º da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2268 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 166/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando a Portaria nº 086/2025 de 23 de janeiro de 2025 que designou o servidor para a função de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental e Zoonoses - Dengue.

Considerando o ofício nº 049/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Joel Fernando da Luz, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 21156, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 167/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando que os sistemas de Saúde Pública vinculados ao Financiamento da Divisão de Atenção Básica do município demandam atualização em tempo hábil, inclusive em fins de semana e demais períodos fora do expediente regular, a fim de evitar prejuízos aos serviços prestados e assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos na área da saúde pública;

Considerando o ofício nº 040/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal Elda Ferraz Michetti Bergamo, investida no cargo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob o nº 21047, como

responsável pela alimentação dos Sistemas de Saúde Pública vinculados ao Financiamento da Divisão de Atenção Básica.

Artigo 2º - Conceder à servidora Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 168/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando a necessidade de realização de atividades de prevenção e promoção à saúde da população santanense, bem como a boa adesão do Grupo de Prevenção à Obesidade desenvolvido juntos as crianças em idade escolar matriculadas no período vespertino;

Considerando o ofício nº 042/2025 da Secretaria Municipal de Saúde onde cita que o Grupo de Prevenção à Obesidade será expandido também às crianças matriculadas no período matutino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Larissa Ayumi Maeda Yamassaki, investida no cargo de Educadora Física, matriculada sob o nº 21639, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da servidora, uma vez que para o bom atendimento à saúde pública junto a estes grupos, a servidora supracitada necessitará laborar além da sua carga horária semanal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2268 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 169/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando a necessidade do Serviço de Limpeza da Divisão de Atenção Básica do município adequar seu processo de trabalho às recomendações necessárias para garantir a segurança do paciente e da equipe de saúde;

Considerando as normativas da Unidade de Saúde que fixam a periodicidade de execução de limpezas específicas em todos os locais onde ocorrem atendimentos aos pacientes, em todos os consultórios e estabelecimentos vinculados à Atenção Básica: Consultório Odontológico Escola Euclides, Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac, Academia de Saúde, Fisioterapia, Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família e Centro de Especialidades Multiprof. Ziza Maria Coutinho;

Considerando o ofício nº 045/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% (trinta por cento) do vencimento básico das servidoras.

	Cód.	Servidor	Cargo
I	20820	Fabiane de Souza	Auxiliar de Serviços de Limpeza
II	20596	Joelma Aparecida Mateus	Zeladora
III	20830	Melriane Luzia Coutinho Alves	Auxiliar de Serviços de Limpeza

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando a implementação de atendimentos odontológicos no período noturno no âmbito da saúde pública municipal, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços oferecidos, assegurar a continuidade do cuidado, e proporcionar um atendimento de qualidade que atenda às demandas daqueles

que, em razão de suas atividades diárias, não podem comparecer em horário comercial;

Considerando o ofício nº 051/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Taise Aparecida de Almeida, investida no cargo de Auxiliar de Odontologia, matriculada sob o nº 21640, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% (trinta por cento) do vencimento básico da servidora, uma vez que para o bom atendimento à saúde pública, a servidora supracitada necessitará laborar em horário diferenciado no período noturno conforme necessidade do serviço.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 255/2025 de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal Oseias dos Santos, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trabalho e Emprego, matriculado sob nº 21808.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Sra. FLAVIA MALAQUIAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.XXX.XXX-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2268 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 4

Substituto de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, conforme contrato emergencial nº 013/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2025, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Lidiany Nonnemacher, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 3721, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 20/02/2024 a 19/02/2025, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA LOCAL DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024.

Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encontra-se aberta no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da **Aquisição de Carnes resfriadas destinadas para a Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Centro Municipal Educação Infantil, Hospital Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/03/2025, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 11/03/2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail licitacaosantana@outlook.com e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4JZCwMJsJgw=/consulta/146396-

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor a favor da empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08, para o fornecimento de **aparelhos de Ar condicionado**, para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, no valor total de R\$ 39.999,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: <http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2268diario21fevereiro2025 pdf

Código do documento 7ddd88c2-63ff-4887-9aa6-dd64869a937f



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

21 Feb 2025, 22:42:21

Documento 7ddd88c2-63ff-4887-9aa6-dd64869a937f **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T22:42:21-03:00

21 Feb 2025, 22:42:43

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T22:42:43-03:00

21 Feb 2025, 22:42:57

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 18142) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-02-21T22:42:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e4966960d684c9d90753c717bdde03081034f5a9b9256fea8fbb487d9ccb3b5a

(SHA512):c1abab0f0e33b5dba304fcc98f51c27fa3884c8a2782ef83f408e8e50430d2d93ec38e8319a53476818347dfd0764faf2979a1b842e2607f42827ef381d231d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.